



## MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br)

### DECRETO N.º 188 DE 20 DE JUNHO 2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)  
NA ESTRUTURA DA LEI N.º 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI  
N.º 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA,  
DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 5.739 de 20 de junho de 2022**.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

#### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

##### 02.060.1 – GABINETE DO SECRETÁRIO

##### 04 – ADMINISTRAÇÃO

##### 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

##### 2601 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 40.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

##### 02.060.2 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

##### 27 – DESPORTO E LAZER

##### 811 – DESPORTO DE RENDIMENTO

##### 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ

##### 2604 – PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Total da abertura de crédito.....R\$ 140.000,00**



## MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br)

**Art. 2º** A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2021, conforme relatório assinado pela Secretaria Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, tem o objetivo de direcionar recursos para custeio dos eventos e competições apoiados e/ou realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, de modo a suprir a demanda de serviços e materiais a serem utilizados nas ações. Também serão destinados recursos para atendimento de demandas administrativas da Secretaria, tais como aquisição de materiais para manutenção de veículos, materiais de consumo, combustíveis, prestação de serviços e outros gastos com manutenção.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
aos **vinte** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º**  
Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Vander Alberto Masson**  
Prefeito Municipal

**Arielzo da Guia e Cruz**  
Secretário Municipal de Administração

*Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F016-7C33-AA9D-E611

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 20/06/2022 15:49:45 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/06/2022 11:42:56 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F016-7C33-AA9D-E611>